

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 19/11/2024 **Horário:** 09:00h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Regimento Interno;
2. Plano Municipal pela Primeira Infância;
3. Alteração Calendário Escola;
4. Calendário Escolar 2025;
5. Transporte Escolar;
6. Secretaria de Ensino;
7. ATPC EMEB Vereador Primo Tessarini Neto;
8. Atendimento APAE- Educação Infantil.


Juliana Arza Santos Baruco
Presidente do C.M.E.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995




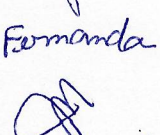

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As nove horas , do dia dezenove do mês de Novembro de 2024, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião, onde foram apresentados aos presentes os assuntos pertinentes à Educação do Município. Abrindo os trabalhos do dia a Coordenadora de Educação apresentou aos presentes o modelo de Regimento Interno, e solicitou aos conselheiros que estudem o Regimento e que o mesmo deverá ser homologado na próxima reunião que será realizada no dia 26/11/2024. Em prosseguimento, a Coordenadora de Educação, apresentou aos presentes a versão final do Plano Municipal pela Primeira Infância, o qual já foi aprovado pela Comissão Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, e o mesmo aguarda aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para posterior encaminhamento a Câmara Municipal de Tambaú e publicação do mesmo no Diário Oficial do município e assim que estiver finalizado o mesmo será apresentado ao Conselho Municipal de Educação. Ato continuo, foi informado pela Coordenadora de Educação que houve alteração do calendário escolar, sendo considerado o dia 25/10/2024 como ponto facultativo em homenagem ao dia do professor, e o dia 20/11/2024 atividade escolar programada, sendo que estas alterações já se encontram homologadas pela Diretoria de Ensino da Região de São João da Boa Vista. Na sequência a Coordenadora de Educação informou que o calendário escolar de 2025 já se encontra em fase de elaboração, uma vez que foi publicado nova resolução com orientações sobre o mesmo. Na sequencia a Coordenadora de Educação informou também que encontra-se em fase de preparação os documentos necessários para licitação do transporte escolar, que esta programado para o final do mês de novembro. Em prosseguimento a Coordenadora de Educação informou que encontra-se em estudo legislação para transformar o Departamento Municipal de Ensino em Secretaria de Ensino. Na sequência, a Coordenadora de Educação informou que os professores da EMEB Vereador Primo Tessarini Neto, não estão cumprindo o ATPC na Unidade Escolar, sendo o mesmo cumprido remotamente, devido a Coordenadora Pedagógica da Unidade não estar realizando o mesmo, informou ainda que já foi aberto uma sindicância para apuração dos fatos, solicitou aos presentes para deliberarem emitindo um parecer sobre o mesmo. Ato continuo ficou decidido pelos presentes que deve ser aguardado o resultado de sindicância, porem informar os Gestores Escolares das Unidades de Ensino sobre a forma como é realizado o ATPC. Em prosseguimento, a Coordenadora de Educação informou aos presentes que solicitou por meio de ofício a APAE, atendimento dos alunos da Educação Infantil, e que a entidade ainda não retornou com a resposta, assim que for respondido informará ao CME. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho suspendeu os trabalhos

Rua Dr. Alfredo Guedes nº 1255 CEP 13710-000 Tambaú-SP

Fone (19) 3673-9511

Site: www.tambau.sp.gov.br e-mail: educacao@tambau.sp.gov.br

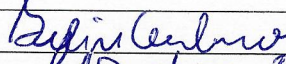
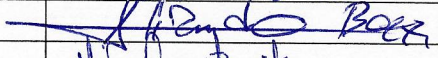

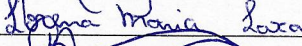
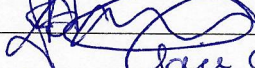
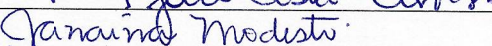
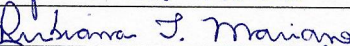
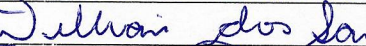




Formanda

Juliana Arza Santos Baruco

Lorena

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	
Aliandro Bozzi	
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	
Lorena Maria Laxa	
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	
Janaina Modesto	
Rubiana Talamoni Mariano	
William dos Santos	
Fernanda Ruivo	